



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 968 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO À PRESIDENTE DE CONSELHO MUNICIPAL PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024 AO CARGO DE VICE-PREFEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar 64/1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente do Conselho Municipal do Idoso, na condição de conselheira membro do seguimento “REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, conforme previsto, no art. 1º, inciso “II” do Decreto Municipal 1.109/2024, requerimento da servidora protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Maracás-BA em 05.07.2024 em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vice-prefeita, no pleito 2024, município de Maracás-Ba, a Conselheira-Presidente **ELIENE MOREIRA SANTOS SANTANA**, inscrita no CPF nº 57946663587, **a partir de 06 de julho de 2024** até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º- A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o mesmo, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 06 de outubro de 2024, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º- O Conselheiro-presidente/servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I- no primeiro dia útil subsequente:

a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

- b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II- no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º- A inobservância pelo (a) Conselheiro o (a) do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas enquanto membro, e acarretará nas sanções previstas no respectivo regimento interno/estatuto.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, 05 de julho de 2024.

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Maracás, 03/07/2024

Ilm^a Sr^a Agnólia Galvão

MD. Secretária da Secretaria e Desenvolvimento Social de Maracás

Prezada Senhora.

Eu, Eliene Moreira Santos Santana, portadora do CPF 57946663587, residente á Rua José Prado Ferreira, nº 26, bairro Lagoa Comprida, solicito o afastamento das atividades exercidas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no cargo de presidente, no período de 90 dias, iniciado nesta data vigente, para concorrer ao cargo eletivo de vice-prefeita.

Cordialmente,

Eliene Moreira Santos Santana

Eliene Moreira S. Santana.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACÁS

931
05 JUL. 2024


PROTOCOLO

04.07.2024
